DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 21 de maio de 2018 | Ano IV | Edição nº 606 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.427, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 163.082,67 (Cento e Sessenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 8.082,67 (Oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida e R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) Governo do Estado CASA CIVIL, destinado a obras de recapeamento de vias urbanas da cidade de Orindiúva, previstas pelo Programa Recapeamento de Vias Urbanas, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, convenio Nº 487/2018 observada a seguinte classificação básica:

Programa: Recapeamento de Vias Urbanas

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 10 URBANISMO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

021001 URBANISMO

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0180 1023 000 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALÇÃO

100.062 Recapeamento Asfáltico

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 155.000,00 (cento cinquenta mil reais) originários de repasse do Governo Estado São Paulo/ Casa Civil, vinculados a essa finalidade;

II - 8.082,67 (oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 18 de maio de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.428, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a obras de recapeamento de vias urbanas da cidade de Orindiúva, previstas pelo Programa Recapeamento de Vias Urbanas, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, observada a seguinte classificação básica:

Programa: Recapeamento de Vias Urbanas

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 10 URBANISMO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

021001 URBANISMO

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0180 1023 000 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALÇÃO

100.061 Recapeamento Asfáltico

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) originários de repasses do Secretaria Planejamento e Gestão , do, vinculados a essa finalidade;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 18 de maio de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.429, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) - Ministério da Saúde Governo Federal, destinado à Aquisição de Equipamento Material Permanente, Proposta nº 12073.68700/1170-07 de Micro-Ônibus Transporte Sanitário cidade de Orindiúva, previstas pela Emenda Parlamentar, Fundo Nacional de Saúde- Ministerio da Saúde – Governo federal, Portaria 2852 observada a seguinte classificação básica:

Programa: Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 GESTÃO SAÚDE

10 301 0119 1017 000 AQUSIÇÃO DE VEICULO P/ SAÚDE UNIDADE SAÚDE

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

4.4.90.52.52 VEICULO TRAÇÃO MECANICA

301.004 EQUIPAMENTO PORTARIA 2852

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 242.000,00 (Duzentos quarenta dois mil reais), originários de repasse do Fundo Nacional da Saúde, vinculados a essa finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 18 de maio de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.584, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.427, de 18 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 163.082,67 (Cento e Sessenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 8.082,67 (Oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

e R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) Governo do Estado CASA CIVIL, destinado a obras de recapeamento de vias urbanas da cidade de Orindiúva, previstas pelo Programa Recapeamento de Vias Urbanas, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, convenio Nº 487/2018 observada a seguinte classificação básica:

Programa: Recapeamento de Vias Urbanas

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 10 URBANISMO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

021001 URBANISMO

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0180 1023 000 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALÇÃO

100.062 Recapeamento Asfáltico

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 155.000,00 (cento cinquenta mil reais) originários de repasse do Governo Estado São Paulo/ Casa Civil, vinculados a essa finalidade;

II - 8.082,67 (oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida do Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 18 de maio de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.585, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.429, de 18 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) - Ministério da Saúde Governo Federal, destinado à Aquisição de Equipamento Material Permanente, Proposta nº 12073.68700/1170-07 de Micro-Ônibus Transporte Sanitário cidade de Orindiúva, previstas pela Emenda Parlamentar, Fundo Nacional de Saúde- Ministerio da Saúde – Governo federal, Portaria 2852 observada a seguinte classificação básica:

Programa: Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 GESTÃO SAÚDE

10 301 0119 1017 000 AQUSIÇÃO DE VEICULO P/ SAÚDE UNIDADE SAÚDE

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

4.4.90.52.52 VEICULO TRAÇÃO MECANICA

301.004 EQUIPAMENTO PORTARIA 2852

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 242.000,00 (Duzentos quarenta dois mil reais), originários de repasse do Fundo Nacional da Saúde, vinculados a essa finalidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 18 de maio de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: ROBERTA APARECIDA DE SOUZA ALVES 30031965881

Objeto: Prestação de serviços de Vigilância desarmada durante o evento cultural JUNINÃO organizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva nos dias 08, 09, 15 e 16 de junho de 2018, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R$ 15.000,00

Dotação: 020400 Educação - 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais.

Data: 18/05/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Comunicado de Lavratura de Auto de Infração:
Processo: 00323/2018 – 18/05/2018

Protocolo: 0051/2018 – 18/05/2018

Comunico a Lavratura do Auto de Infração nº AIF – 222 – 000080 emitido em 18/05/2018

Pessoa Física: Sr. Darci Teixeira de Carvalho, estabelecido à: Rua Pedro Felisbino Marques, 128, nesta cidade.

- Contrariando o disposto no(s): Artigos: 50, 51 §1º, e § 3º e Artigos: 53,71,119 § 1º da Lei 885 de 02 de Junho de 2003 – Código de Posturas do Município.

Orindiúva, 18 de Maio de 2018.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.